



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 110/2014 CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARÁ, E A EMPRESA VRL
MANUTENÇÕES TÉCNICAS LTDA.,
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA DE PORTAS
GIRATÓRIAS DETECTORAS DE
METAIS (PGDM), INSTALADAS EM
PRÉDIOS DO TJPA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8.293.120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. PORTARIA Nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2017, e de outro lado, a empresa **VRL MANUTENÇÕES TÉCNICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.226.223/0001-49, com endereço na Praça Michel Cury, nº. 282, Bairro Lídice, CEP: 38.400-092, cidade de Uberlândia/MG, telefone: (34) 3306-0558 / 3234-3338, e-mail: vrl@vrl.eng.br, engenharia@vrl.eng.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal **VIVIANE FIGUEIRA MESSIAS**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº. 11.854-615 PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 052.683.126-00, residente e domiciliada em Uberlândia /MG, perante as testemunhas que subscrevem, acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO, de acordo com dispositivos da Lei nº. 8666/93 e pelas seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, por mais 06 (seis) meses, conforme proposta da empresa.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, com início em 15 de maio de 2019 e término em 14 de novembro de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso da homologação de processo licitatório, o presente termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, após devidamente notificada a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do presente aditivo é de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 02.061.1419.8644 / 02.061.1419.8645;
- Fonte de Recurso: 0118;
- Elemento de despesa: 339030 / 339039.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A contratada é obrigada no prazo de 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste termo, a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total deste Termo Aditivo, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública.
- Seguro garantia.
- Fiança bancária.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.

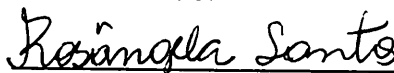
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

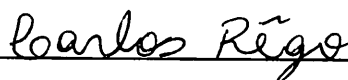
Belém, 24 de abril de 2019.


FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO – TJE/PA


VIVIANE FIGUEIRA MESSIAS
VRL MANUTENÇÕES TÉCNICAS LTDA

Testemunhas:


CPF: 598.039.322-68


CPF: 601.236.992-15

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Estado de Esporte e Lazer, 29 de abril de 2019.

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 428384

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 SEEL**

Com base na Documentação acostada nos autos do processo 2018/143344 SEEL da Tomada de Preços nº01/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamento esportivo para o município de São João do Araguaia/PA, oriundo do Contrato de Repasse nº 881038/2018/ME/CAIXA celebrado entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Pará (SEEL) e Ministério do Esporte/CAIXA, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, para que se produza efeitos jurídicos e legais. Vencedora: W.M VILHENA PINTO E CIA LTDA ME que apresentou a proposta mais vantajosa de R\$ 92.816,28.

Belém (PA), 30 de abril de 2019.

Arlindo Penha da Silva

Secretário de Estado de Esporte e Lazer/SEEL

Protocolo: 428334

**SECRETARIA DE ESTADO
DE TURISMO****TERMO ADITIVO A CONTRATO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO
Nº 002/2018**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SETUR, CNPJ/MF nº 15.488.858/0001-14B e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA 2000, CNPJ nº 03.584.058/0001-18

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão no valor do repasse mensal em 10% a partir de maio de 2019 e a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de abril de 2019.

VIGÊNCIA: 19/04/2019 A 19/04/2020

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2019

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDRÉ ORENGEL DIAS

Protocolo: 428471

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ****EXTRATO DO 5º T.A. AO CONTRATO Nº. 110/2014/TJPA//**

Partes: TJPA e VRL MANUTENÇÕES TÉCNICAS LTDA, CNPJ/MF nº 15.226.223/0001-49// Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, das portas giratórias detectoras de metais (PGDM), instaladas em prédios pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, localizados tanto na Capital como no interior do Estado// Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 06 (seis) meses// Vigência do Aditivo: início 15/05/2019 até 14/11/2019// Valor do aditivo: R\$ 120.000,00 // Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 02.061.1419.8644/8645// Fonte de Recursos: 0118: Natureza de Despesa: 339030/339039.// Data da Assinatura: 24/04/2019// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 426807

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2016/

TJPA//Partes: TJPA e a empresa SANTA RITA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.308.593/0001-85// Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Fórum da Comarca de Obidos, de acordo com as especificações e obrigações descritas na Concorrência nº 007/TJPA/2015, que originou este instrumento// Objeto e justificativa do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses// Prazo de vigência: Início em: 19/06/2019 e término em 18/12/2019// Data da assinatura: 23/04/2019// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo – Secretária de Planejamento.

Protocolo: 426425

TRIBUNAIS DE CONTAS**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ****ADMISSÃO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 34.689, DE 24 DE ABRIL DE 2019.**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012

RESOLVE:

NOMEAR SABRINA DI PAULA NUAYED CORRÊA, CPF Nº 531.098.052-00, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Representação TCE-CPC-200 NM-02, a partir de 02-05-2019.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de abril de 2019.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente em exercício

Protocolo: 428239

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 34.690, DE 24 DE ABRIL DE 2019.**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012

RESOLVE:

DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, matrícula nº 6101359, para participar do "Fórum Nacional de Auditoria de Brasília, Curso de Governança e Inauguração da Sede do IRB", em Brasília - DF, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e ½ (meia), para o período de 25 a 27-04-2019.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de abril de 2019.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente em exercício

Protocolo: 428281

PORTARIA Nº 34.662, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, parágrafo único do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANDERSON FELIPE CALANDRINI BRAGA, Auditor de Controle Externo – Administrativo/Administração, matrícula nº 0101524, para exercer a função gratificada de Gerente de Expediente da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGP, a partir de 02-05-2019.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de abril de 2019.

ODILON INÁCIO TEIXEIRA

Presidente em exercício

Protocolo: 428241

OUTRAS MATÉRIAS**RESOLUÇÃO Nº 19.104**

(Processo nº 2019/51204-8)

Dispõe sobre Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso XV, do art. 18 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, aprovado pelo Ato nº 63, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos procedimentos administrativos, em obediência aos princípios da eficiência e do interesse público;

CONSIDERANDO que o Direito Disciplinar tem por finalidade precípua o aprimoramento do servidor e a melhoria do serviço público;

CONSIDERANDO a possibilidade de se adotar solução alternativa a incidentes disciplinares de menor gravidade, que atendam ao controle da disciplina; e,

CONSIDERANDO a proposição do Conselheiro Corregedor Odilon Inácio Teixeira e votação constante da Ata da sessão ordinária nº 5540, desta data;

RESOLVE unanimemente:

Art. 1º Fica instituído o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) no âmbito